



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 056/2003

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes: BENEDICTO CRUZ LYRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, MARLENE DE LIMA BARBOSA, Juíza Titular da 5ª VT de Manaus, convocada, JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES, Juiz Titular da 8ª VT de Manaus, convocado, e do Exmo. Sr. Dr. RODRIGO RAPHAEL RODRIGUES DE ALENCAR, Procurador do Trabalho da PRT da 11ª Região, apreciando o processo TRT nº MA-204/2003, por maioria de votos, resolveu: **INDEFERIR** ao servidor **ALBERTO CARLOS POSTIGO**, Técnico Judiciário, licença para acompanhar sua companheira, deslocada para cidade de Fortaleza-CE, por falta de amparo legal. Vencido o Exmo. Sr. Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, que condicionava a apreciação do pedido à anuência do TRT da 7ª Região.

Sala de Sessões, 05 de junho de 2003.

Análucia B. D'Oliveira Lima
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

Solange Maria Santiago Moraes
SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS
Juíza do TRT da 11ª Região